

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E RENATO BEZERRA DA COSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO NOS VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 2025-194

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, s/n ? Via Verde, CEP: 69.915-631 - Rio Branco-AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RENATO BEZERRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 465.***.***-63, residente na Avenida 28 de Setembro, 1732, Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato nº 42/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do Contrato é de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTDE VEÍCULOS	UNID	QUANT. de SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagens simples	Veículos utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra.	4	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
2		Veículos tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, Gol.	3	Un	40	R\$ 40,00	R\$ 1.60

				i d a d e			0,00
3		Veículos de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, Ônibus Mercedes, VAN Ducato e Jumper.	3	U n i d a d e	25	R\$ 100,0 0	R\$ 2.50 0,00
4	Lava gens geral	Veículos utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra.	4	U n i d a d e	60	R\$ 100,0 0	R\$ 6.00 0,00
5		Veículos tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, Gol.	3	U n i d a d e	40	R\$ 70,00	R\$ 2.80 0,00
6		Veículos de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, Ônibus Mercedes, VAN Ducato e Jumper.	3	U n i d a d e	25	R\$ 130,0 0	R\$ 3.25 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 25 de maio de 2025 até 25 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AJQS.IKVE.HEPS.JQIP



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/05/2025 às 15:45:18.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BEZERRA DA COSTA, Usuário Externo** em 19/05/2025 às 17:25:47.